

LEI ORDINÁRIA Nº 1488

de 18 de junho de 2007

Altera a quantidade dos cargos previstos na tabela do anexo VII da Lei Municipal nº 1.228, de 15 de maio de 2.002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

A quantidade dos cargos previstos na tabela do Anexo VII, da Lei Municipal nº 1.228, de 15 de maio de 2.002, passa a ser a seguinte:

ANEXO VII - Grupo Magistério - Um turno - Quantidade: 200.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 20 de junho de 2007.

MOYSÉS NERYPREFEITO

Lei Ordinária Nº 1488/2007 - 18 de junho de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em